

[Esta é uma mensagem autorizada enviada pelo Banco Central Europeu]

Número de referência do devedor de taxa: «Fee_Debtor_Reference_Number»

Nome do devedor de taxa: «Fee_Debtor_Name»

Utilize esta [ligação](#), se pretender ler esta carta noutra língua.

Ex.^{mo} Senhor/Ex.^{ma} Senhora,

Dirigimos-lhe a presente na sua qualidade de devedor de taxa registado no [portal para faturação das taxas de supervisão](#), disponibilizado pelo Banco central Europeu (BCE), a fim de lhe fornecer informações sobre o ciclo de taxas de supervisão do BCE de 2024. Além disso, atualizámos a [secção sobre taxas de supervisão](#) do sítio do BCE dedicado à supervisão bancária, que inclui agora informação útil sobre o ciclo de taxas de supervisão de 2024 em todas as línguas da União Europeia.

O que é novo no ciclo de taxas de supervisão do BCE de 2024?

Em 2024, introduzimos um *chatbot* (robô de conversação), o “ECBot”, para responder às suas perguntas sobre as taxas de supervisão do BCE. O ECBot pode fornecer informação sobre os seguintes temas:

- a metodologia das taxas;
- os fatores de taxa;
- as sucursais e taxas de supervisão;
- o pagamento das taxas de supervisão;
- o portal para faturação das taxas de supervisão;
- a proteção de dados.

O ECBot ainda se encontra na fase-piloto e só está disponível em inglês. A equipa do BCE responsável por esclarecimentos sobre as taxas de supervisão monitorizará o desempenho do ECBot e procederá a melhorias contínuas. Pode aceder ao ECBot clicando no ícone correspondente (ver abaixo), localizado no canto inferior direito de todas as páginas do sítio Web sobre as taxas de supervisão.



Recomendamos que utilize o ECBot para perguntas gerais sobre as taxas de supervisão. O ECBot não pode fornecer informações sobre a situação específica de cada instituição de crédito. Se necessitar de uma avaliação pelo BCE das taxas de supervisão aplicáveis à sua instituição de crédito, envie uma mensagem de correio eletrónico à equipa do BCE responsável por esclarecimentos sobre as taxas de supervisão (SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu). Em consonância com a [declaração de privacidade](#) aplicável, não deve introduzir quaisquer dados confidenciais ou pessoais no ECBot.

Os prazos importantes do ciclo de taxas de supervisão do BCE de 2024 são especificados a seguir.

Solicita-se que, até 30 de setembro de 2024, todos os devedores de taxa completem os passos a seguir descritos.

1. Assegurar que os **pormenores de contacto** registados no [portal do BCE para faturação das taxas de supervisão](#) estão corretos.
 - É essencial manter os pormenores de contacto atualizados – em particular, o endereço de correio eletrónico preferido, visto que o BCE comunicará com os devedores de taxa sobretudo através deste canal. Recomendamos que forneça um endereço de correio eletrónico comum a um departamento ou grupo, em vez do endereço de um só membro do pessoal.
 - A verificação dos pormenores de contacto é também uma boa oportunidade para confirmar, acrescentar ou atualizar os dados de pagamento (IBAN e BIC), se pretender que o BCE debite diretamente a taxa de supervisão.
 - Caso queira atualizar a designação legal da sua entidade, envie uma mensagem de correio eletrónico para SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu.
2. Apresentar uma **notificação do devedor de taxa**, se tiver sido estabelecido um novo grupo bancário ou tiver ocorrido uma mudança na estrutura do grupo, que afete a entidade-mãe do grupo ou o devedor de taxa nomeado. Para o efeito, preencha o [formulário para notificação do devedor de taxa](#) e envie-o em formato PDF para o seguinte endereço de correio eletrónico: SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu.
3. Os grupos bancários têm ainda de apresentar uma **notificação da intenção de excluir o total de ativos e/ou o montante das posições em risco** de filiais estabelecidas em países não participantes no Mecanismo Único de Supervisão (MUS), quando aplicável. Esta notificação assegura que o BCE saiba quais são os devedores de taxa que enviarão fatores de taxa em novembro de 2024, garantido o bom funcionamento do processo de recolha de dados. A notificação deve ser apresentada através do portal para faturação das taxas de supervisão. A secção 3.3 do manual do utilizador disponível no portal fornece instruções pormenorizadas. Se não for recebida uma notificação dentro do prazo, assumir-se-á que o grupo não pretende deduzir o contributo de filiais estabelecidas em países não participantes no MUS e, por conseguinte, serão reutilizados os dados fornecidos nos modelos de reporte financeiro (*Financial Reporting* – FINREP) e reporte comum (*Common Reporting* – COREP) para calcular a taxa de supervisão. **Notificações recebidas após o prazo não serão aceites.**

Quando aplicável, solicita-se que, até 11 de novembro de 2024, os devedores de taxa comuniquem os fatores de taxa à autoridade nacional competente relevante. Os devedores de taxa receberão instruções das respetivas autoridades nacionais competentes sobre como comunicar os fatores de taxa utilizando os modelos específicos por estas disponibilizados.

Janeiro de 2025: os fatores de taxa para todos os devedores de taxa serão publicados no portal do BCE para faturação das taxas de supervisão. Os devedores de taxa dispõem, então, de 15 dias úteis para verificar e comentar esses fatores de taxa. Uma mensagem de correio eletrónico a anunciar a disponibilização dos fatores de taxa no portal e o início do período para comentários será enviada a todos os devedores de taxa, através do endereço de correio eletrónico preferido registado no portal.

Março de 2025: o BCE publicará o montante total a cobrar para o período de taxa de 2024 e a estimativa do montante total a cobrar para o período de taxa de 2025.

Maior de 2025: os avisos de taxa a pagamento serão disponibilizados no portal para faturação das taxas de supervisão. Estes serão disponibilizados na língua preferida do devedor de taxa, desde que a preferência linguística seja indicada antes da correspondência ser produzida no sistema. A secção 3.1 do manual do utilizador disponível no portal contém instruções sobre como seleccionar a língua de correspondência. O prazo para pagamento das taxas é de 35 dias a contar da data de emissão do aviso de taxa a pagamento.

Para eventuais esclarecimentos sobre as suas obrigações enquanto devedor de taxa ou outras questões relativas às taxas de supervisão, consulte a [secção sobre taxas de supervisão](#) do sítio do BCE dedicado à supervisão bancária ou o novo ECBot. O BCE também está disponível para lhe dar o apoio necessário, de preferência por correio eletrónico (SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu).

Com os melhores cumprimentos,

Equipa do BCE responsável por esclarecimentos sobre as taxas de supervisão